## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1006006-98.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: **PEDRO BUENO DE OLIVEIRA** 

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Intimado para manifestar-se a respeito do cumprimento da obrigação, o exequente manteve-se em silêncio, o que fica caracterizado o cumprimento. Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA